



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana SEMDH e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP. Instituído por meio do Decreto nº 39.307, de 19 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019 e tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres, de Diversidade Sexual e de Gênero desenvolvidas pelas prefeituras dos municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município.

Art. 2º O Edital de Seleção 2023 do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero, na 3ª edição, se destina à execução de ações para todas as mulheres, com prioridade para mulheres, cis, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, tem como objetivo selecionar práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte de Identidade de Gênero, Orientação Sexual, étnico-racial, geracional, deficiência e localidade. Visa estimular as gestões municipais no estabelecimento de ações intersetoriais, interseccionais e transversais, no contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da promoção de equidade de gênero, sexualidade e racial entre as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos, por meio dos seguintes Eixos:

I- Saúde integral das Mulheres em seus Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;

II- Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

III- Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;

IV- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;





V - Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres;

Art. 3º A seleção dos municípios será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificados:

I - 02 representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH;

II - 02 representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM;

III - 01 representante da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Este Edital é destinado às prefeituras municipais do Estado da Paraíba que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo II e III deste edital.

Art. 5º Cada município premiado na primeira edição e/ou na segunda edição, poderá apresentar um projeto a ser executado de acordo com o modelo descrito no Anexo VI, escolhido pelos entes no ato da inscrição, em observância ao Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres. Disponíveis para consultas no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/>

Art. 6º Cada município ou consórcio deverá adotar um banco de dados das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, participantes das ações/projetos/políticas, devendo considerar o Anexo IV para o cumprimento do relatório das ações.



Parágrafo primeiro: O preenchimento do quesito orientação sexual /identidade de gênero será auto declaratório devendo a participante/beneficiária responder a sua identidade e/ou orientação confirmando uma ou mais das opções: Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, bem como poderão declarar-se pertencer a outros grupos identitários que não foram citados anteriormente.

Art. 7º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério dos municípios a realização destas, podendo escolher mais de um eixo e realizar mais de uma ação. Quando realizadas em consórcios intermunicipais, todos os municípios inseridos pontuarão.

Art. 8º A pontuação varia de 100 a 800 pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 5000 pontos para a premiação do município, conforme informação do Anexo II deste Edital.

Art. 9º Para os municípios que executaram as ações previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do Eixo II e as alíneas a), b), c) e h) do Eixo IV do Anexo II, haverá um acréscimo de 50 pontos em cada ação devidamente comprovada e em pleno funcionamento

Parágrafo único: O município que estiver concorrendo pela 2ª vez, receberá o acréscimo de 100 (cem) pontos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 10º As inscrições para o Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero, deverão ser realizadas no período **de 09 de março a 22 de abril de 2023**, conforme cronograma previsto no Anexo I, deste Edital, realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento da INSCRIÇÃO ON LINE:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvqumbFoH_MpmiiixKi_mbDcTWpd6kC-M05gch-Tffz5M1oA/viewform?usp=sf_link ou **FICHA DE INSCRIÇÃO** constante no Anexo III deste Edital, e/ou **Proposta de Projeto** de acordo com o Art. 5º, constante no Anexo VI deste Edital, enviadas ao email: seloprefeituraparceiradasmulheres@semelh.pb.gov.br até 23h59min, horário de Brasília.



Art. 11º Os projetos inscritos pelos municípios ou consórcios municipais terão até 12 (doze) meses para serem realizados.

Art. 12º Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas os projetos inscritos no prazo e com tempo hábil para a realização dos mesmos de acordo com o Art 11º, deste edital, que tenham entregue seus Relatórios de Execução, conforme Anexo V, deste Edital.

Art. 13º As inscrições serão homologadas pela SEMDH por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 14º A SEMDH disponibilizará equipe técnica para tirar dúvidas na elaboração dos projetos e relatórios.

Parágrafo Único: Os Relatórios de Execução ações/projetos/políticas devem ser enviados pelos municípios à SEMDH por meio do e-mail seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br, conforme prazo estipulado no Anexo I, deste Edital

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

Art. 15º As ações/projetos/políticas inscritas pelos municípios terão a sua realização comprovada com a entrega de Relatório de Execução, conforme Anexo V, devidamente identificado segundo Art. 11º deste Edital.

Art. 16º Os Relatórios de Execução deverão ser entregues conforme cronograma previsto no Anexo I, até 23h59min, horário de Brasília, como descrito no Anexo V, deste Edital, enviados ao e-mail seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br

Art. 17º Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe o, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019.



Art. 18º Serão desclassificadas ações/projetos/políticas com informações incompletas, que não preencham os requisitos do Art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no Art. 2º, deste Edital.

Art. 19º Não haverá cobrança de taxa de inscrição

Art. 20º A Comissão Julgadora reunir-se-á para análise dos projetos, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

Art. 21º Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das Prefeituras concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

Art. 22º A lista final dos municípios ou consórcios selecionados para a Premiação Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero - será divulgada publicamente conforme cronograma no Anexo I, deste Edital, por meio de publicação no site e na imprensa oficial do Governo do Estado da PB e da FAMUP

Art. 23º Não serão oferecidos prêmios em dinheiro aos municípios selecionados.

Art. 24º Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 08 e 09 de julho de 2024, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

Art. 25º Os municípios selecionados serão premiados publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade Sexual e de Gênero, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º As Prefeituras selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 27º Os contatos serão feitos com a pessoa Responsável Técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na Ficha de Inscrição.

Art. 28º A SEMDH estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este edital.

Art. 29º Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão soberana e irrecorrível, da Comissão Julgadora.

João Pessoa, 08 de março de 2023.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH/PB

Testemunha

Testemunha



**ANEXO 1
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital para inscrição dos municípios	09 de março de 2023
Período de inscrição	09 de março a 22 de abril de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	25 de abril a 08 de maio 2023
Divulgação dos Municípios selecionados	09 de maio de 2023
Prazo para apresentação de eventuais recursos	10 a 12 de maio de 2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos	15 de maio de 2023
Período de realização das ações dos eixos e projetos	15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024
Período de entrega dos Relatórios de Execução	22 a 29 de maio de 2024
Análise dos relatórios de execução	30 de maio a 30 de junho de 2024
Divulgação dos Municípios selecionados	05 de julho de 2024
Prazo para apresentação de eventuais recursos	08 e 09 de julho de 2024
Divulgação dos municípios premiados pós resultado de análise dos recursos	15 de julho de 2024
Premiação dos Municípios	Agosto das mulheres Lésbicas 2024



ANEXO II

**PONTUAÇÃO DAS AÇÕES
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES -
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**

Eixo I - Saúde integral das Mulheres e Direitos Sexuais e Reprodutivos;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Mapeamento das necessidades de atenção integral à saúde de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
b) Realizar Campanhas de conscientização sobre câncer de mama, próstata e útero, que possuem altos índices de mortalidade e atingem mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	250
c) Ativar, ampliar e qualificar os grupos ou redes de atenção as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
d) Garantir o planejamento da saúde sexual e reprodutiva das mulheres com autonomia integral de sua decisão;	200
e) Criar ouvidoria interna para tratar dos casos de denúncia de violações dos Direitos de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
f) Realizar atendimento em saúde integral às mulheres grávidas, atentando para as especificidades de maternidades homo parentais e/ou transparentais;	300
g) Estabelecer horários e ou dias alternativos na Atenção Básica para atender as mulheres trabalhadoras: incluindo as trabalhadoras sexuais, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	400



AÇÃO	PONTUAÇÃO
h) Implantar “Projeto Doulas” com a inserção das parteiras tradicionais na Atenção Básica à saúde, para acompanhamento dos pré-natais e puerpérios, incluindo mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	150
i) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes da Atenção Básica e as/os Agentes Comunitários de Saúde (ASC), acerca da temática Saúde, identidade de gênero e orientação sexual, afim da prestação de serviço humanizado e qualificado à população de Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
j) Inserir nas consultas pré-natais e puerperal a figura paterna, a fim de estimular a paternidade responsável, como ainda outros vínculos satisfatórios que possam participar da vida da criança, incluindo as parentalidades Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
k) Inserir e ou articular junto ao programa de saúde na escola, ações dos direitos sexuais e reprodutivos das/os adolescentes, enfrentamento ao racismo institucional, LGBTQIAPNb+fobia e todas as discriminações que infligem a declaração dos direitos humanos;	200
l) Promover a segurança alimentar integral das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, incluindo criação horta comunitária, cultivada em local definido pela/o gestora/or municipal;	200
m) realizar formação continuada para profissionais de saúde que atuam no atendimento às doenças autoimunes;	200
n) Organizar e humanizar a rede de atenção à Saúde Mental, ampliando o número da/e profissionais LBT, com definição da grade de referência e contrarreferência para atenção psiquiátrica e acompanhamento psicossocial das mulheres, com atenção as particularidades de saúde de Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e as Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300



AÇÃO	PONTUAÇÃO
o) Disponibilizar nas redes de educação e saúde básica a distribuição de preservativos internos e externos, assim como, de absorventes (externos, internos, coletores menstruais, etc.) para as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, com prioridade para as mulheres em situação de rua;	200
p) Promover prática de esportes, cultura e lazer, para times femininos, eventos esportivos, financiamento de atletas profissionais (competições nacionais) com atenção às mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200

Eixo II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criação de Consórcio Público Intermunicipal para implementação de Centro Municipal de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+, a partir da aprovação de Projeto de Lei ou Decreto	800
b) Criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e Diversidade Humana, a partir da aprovação de Projeto de Lei ou Decreto, pela Câmara de Vereadores/as do município;	400
c) Nomeação e posse da Gestora de política para as mulheres, com uma equipe composta de no mínimo 03 pessoas que contemple ao menos: mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, para atuar no Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e da Diversidade Humana (OPM);	500
d) Atribuir Dotação Orçamentária, com garantia da execução financeira para o Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM);	800
e) Atribuir Dotação Orçamentária com garantia de execução financeira para o Consórcio Público Intermunicipal para implementação e funcionamento de Centro Municipal de Referência dos Direitos de LGBTQIAPNb+;	800



AÇÃO	PONTUAÇÃO
f) Criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;	800
g) Criação e ou fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Conselho Municipal da Igualdade Racial e Conselho Municipal dos Direitos de LGBTQIAPNB+, com garantia de dotação e execução orçamentária considerando as intersetorialidades;	400
h) Promover a inclusão de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, nos cargos de grande escala municipal - Gabinete, Secretarias, Assessorias, Coordenações de Serviços e outros;	800
i) Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas Públicas para as Mulheres com ênfase para Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	200
j) Realizar mapeamento e diagnósticos das instituições no território municipal que atendem direta e ou indiretamente as Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	300
k) Destinar no mínimo 15% dos recursos de festejos e eventos culturais, para a contratação de mulheres artistas, artesãs, cantoras, grafiteiras, maquiadoras etc., estimulando a participação das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
l) Produzir e publicar cartilhas/livros/Cordéis sobre a História de mulheres na luta social, sindical e política no âmbito local, regional e ou estadual com destaque às mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias	200
m) Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para a população LGBTQIAPNB+	200

Eixo III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
-------------	------------------



AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Inserir nas feiras municipais espaço específico para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras com prioridade para as Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino e outros espaços de comercialização:	300
b) Criar “Feira Municipal das Mulheres”: espaços de comercialização para as mulheres empreendedoras, artesãs e produtoras, estimulando a participação das mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino	300
c) Realizar periodicamente a “Feira Municipal das Mulheres”, com ênfase as mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino	100
d) Lançar editais de financiamento, cooperação e outros, para organizações da sociedade civil e movimento de mulheres, com prioridade para mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	600
e) Fortalecer e realizar feira de artesanatos, debates, divulgação de serviços, dentre outros, para as mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino, produtoras, artesãs e empreendedoras promovendo sua autonomia financeira;	300
f) Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas populares, entre outros), com funcionamento integral;	500
g) Promover o intercâmbio entre sociedade civil que defende as pautas identitárias visando o empoderamento de mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino;	400

Eixo IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar Centros de Referência de Atendimento à Mulher com	800



AÇÃO	PONTUAÇÃO
Atendimento Especializado às Mulheres em situação de violência doméstica e sexual, cuja equipe multiprofissional seja composta de no mínimo 100% de mulheres, promovendo a participação das mulheres Lésbicas, Travestis, Transexuais, Pansexuais, Intersexo, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identifiquem no feminino nas equipes técnicas;	
b) Criar grupos de trabalho nos Equipamentos e Serviços de Atendimento para monitorar casos de violência e violação de direitos das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino como uma forma de reunir a Rede de Atendimento e aumentar a disponibilidade e acesso aos serviços;	300
c) Criar Casa de Passagem, Casa de Acolhida, Centro Pop ou Casa da Família ou Residência Inclusiva para acolhimento provisório de mulheres em situação de violência doméstica e/ou situação de rua, cuja equipe multiprofissional dê oportunidades às profissionais Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	800
d) Realizar parcerias com a iniciativa privada para a garantia de inserção de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, em situação de violência, doméstica, sexual ou situação de rua, no mercado de trabalho;	500
e) Construir e implantar legislação municipal que garanta a política de habitação com cotas específicas para mulheres, com atenção às mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Pansexuais, Assexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino em situação/vítima de violência doméstica, sexual e situação de rua;	800
f) Realizar autocuidado e saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e em situação de rua com atenção especial às Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Assexuais, Intersexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
g) Realizar campanhas periódicas (programas de rádio, panfletagem, cards em redes sociais, faixas, banners etc.) de enfrentamento a discriminação motivada por lesbofobia, bifobia, transfobia, intersexfobia, panfobia, entre outras discriminações	200



AÇÃO	PONTUAÇÃO
motivadas por identidade de gênero e/ou orientação sexual;	
h) Implantar no município o Sistema de Informação dos Atendimento às Mulheres (SIAM), observando a necessidade de recorte que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual, vítimas de violência doméstica e sexual, por meio de parceria firmada com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);	300
i) Realização do preenchimento da ficha de notificação compulsória com preenchimento de um campo específico que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual para mulheres que foram vítimas de violência interpessoal e/ou auto provocada, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora;	200
j) Criar Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres com preenchimento de um campo específico que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual;	100
k) Implantar a Rede Municipal de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência, com atenção às particularidades das realidades das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino	400
l) Implantar mecanismos de monitoramento da violência contra as trabalhadoras sexuais e ofertar suporte de atendimento e/ou acompanhamento dos casos na Rede Intersetorial de atendimento.	400

Eixo V- Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar ou fomentar grupos e ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres, com ênfase nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200



b) Incentivar ações de fomento a cultura local, cuja expressão, produtos e conteúdos sejam de mulheres, em especial mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino	300
c) Financiar a participação das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino em festivais, feiras, eventos intermunicipais, estaduais, nacionais e ou internacionais de artes, esporte e cultura;	300
d) Realizar eventos produzidos e desenvolvidos por mulheres com destaque a produções de mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	200
e) Contratar para os eventos institucionais, mulheres artistas, produtoras, cineastas, atrizes, cantoras e bandas composta por mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	400
f) Promover campanhas educativas das diversas temáticas focadas nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, incentivando o uso de recursos tecnológicos, midiáticos e outros, para a transformação da realidade local;	200
g) Lançar editais de produções: audiovisuais, fotográficas, mostras, festivais, feiras artísticas, e outros, produzidas e desenvolvidas por mulheres com atenção as mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	300
h) Garantir até 10% do recurso do Plano Plurianual - PPA - do Município para o investimento em grupos culturais compostos por mulheres com a inclusão das Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino.	800



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES

ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

INSCRIÇÕES ON LINE:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvqumbFoH_MpmiiixKi_mbDcTWpd6kC-M05gch-Tffz5M1oA/viewform?usp=sf_link

EIXOS:

AÇÕES:

PROPONENTE

Prefeitura do município de:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula/CPF:

Órgão:

Telefone:

E-mail



INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1 - Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
- 2 - Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal):
- 3 - Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa:
- 4 - Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades/instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):
- 5 - Local de execução do projeto/programa:
- 6 - Público-alvo (quais mulheres diretamente alcançadas)





ANEXO IV

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS BENEFICIÁRIAS DAS AÇÕES, PROGRAMAS
E
PROJETOS DO SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES -
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**



ESTADO CIVIL	QUANTIDADE
Solteira	
Casada	
Viúva	
Divorciada	
Separada	
União estável	
Não declarada	

COR/RAÇA/ETNIA	QNT.
Preta	
Parda	
Branca	
Amarela	
Indígena	
Cigana	
Quilombola	
Religião de Matriz afro Brasileira	
Não declarada	
Pertence a outra comunidade tradicional que não foi citada? Qual?	



ORIENTAÇÃO SEXUAL	QNT.
Lésbica	
Heterossexual	
Bissexual	
Pansexual	
Assexual	
Não declarada	

IDENTIDADE DE GÊNERO	QNT.
Mulher Cis	
Mulher Trans	
Travesti	
Não Binária (id. feminina)	
Não declarada	

ESCOLARIDADE	QNT.
Não alfabetizada	
Ensino Fundamental incompleto	
Ensino Fundamental completo	
Ensino Médio Incompleto	
Ensino Médio Completo	
Curso profissionalizante	
Ensino Superior Incompleto	
Ensino Superior Completo	

PARTICIPAÇÃO SOCIAL	QNT.
Filiada a Partido Político	
Coletivo de mulheres	
Associação	
Sindicato	
ONG	
Grupo de mulheres ou feminista	
Sem participação	



Pós Graduação	
Mestrado	
Doutorado	
PHD	
Não declarada	

DEPENDENTES	QNT.
Nenhum	
1 a 2 Filhas/Filhos	
3 a 4 filhas/filhos	
5 ou + Filhas/Filhos	

FAIXA ETÁRIA	QNT.
18 a 30 anos	
31 a 50 anos	
51 a 65 anos	
65 ou +	

RENDA MENSAL PER CAPITA	QNT.
Nenhuma	
Até um Salário Mínimo	
De 1 até 3 Salários Mínimos (R\$ 1.100,00 a R\$ 3.300,00)	
De 3 até 5 Salários Mínimos (R\$ 3.300,00 a R\$ 5.500,00)	
De 5 até 8 Salários Mínimos (R\$ 5.500,00 a R\$ 8.800,00)	
Mais de 8 Salários Mínimos (mais de R\$ 8.800,00)	
Não declarada	

BENEFÍCIO SOCIAL	QNT.
Não declarado	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QNT.
Física	



Não recebe nenhum benefício social	
Bolsa Família	
BPC - Benefício de Prestação Continuada	
Auxílio Doença	
Auxílio Acidente	
Auxílio Reclusão	
Outros	

Visual	
Auditiva	
Intelectual	
Múltipla	

PROFISSÃO (autodeclarada)	QNT
Carteira Assinada	
Concursada	
Servidora Pública	
Autônoma	
Trabalhadora Sexual	
Outra	



ANEXO V

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES-
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**

MUNICÍPIO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

EIXOS:

AÇÕES:

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens - 2,5cm):

1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO
7. QUAIS INDICADORES PODEM SER APRESENTADOS NA EXECUÇÃO
8. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS
9. CONSIDERAÇÕES
10. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos das mulheres, jornais, cartazes, folders, cópia de nomeação e posse, folha de pagamento e etc).



ANEXO VI

**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES-
ANO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**



1. Identificação do Projeto

1.1 Título do projeto

1.2 Nome da Prefeitura ou do consórcio intermunicipal

1.3 Responsável técnico de referência para execução do projeto

1.4 Telefone para contato: () _____ e-mail

2. Responsável Técnica/o pela Execução do Projeto:

2.2 Nome:

2.3 Cargo/função:

2.4 Matrícula/CPF:

2.5 Órgão:

2.6 Telefone para contato: () _____ e-mail

3. Justificativa: Porque este projeto será desenvolvido no seu município? Quais as situações problemas que se apresentam com mais predominância nas mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino do seu município? E de que forma este projeto será executado com vista a contribuir com a redução das situações problemas identificados? Por que este projeto é relevante para o município? (Máximo 20 linhas).

4. Objetivo geral: o projeto vai ser realizado para quê? Ou qual a intenção do município, o que pretende com a execução do projeto (máximo 4 linhas).



5. Objetivos específicos: os objetivos específicos devem ter relação com os resultados que o município pretende alcançar com a execução do projeto. Enumerar 3, 4 ou 5 objetivos de forma nítida em no máximo 10 linhas para todos os objetivos.

6. Público a ser beneficiado: neste item, descrever para quem se destina as ações do projeto, quantas mulheres serão atendidas. Descrever também o perfil socioeconômico das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino que serão beneficiadas pelo projeto; a situação de moradia; e como elas são vistas e tratadas pela população em geral da cidade e/ou no campo. (Sugestão: até 15 linhas)

7. Metodologia: descrever as etapas necessárias para execução do projeto, quais são as ações e como essas etapas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos. (Sugere-se até 20 linhas).

8. Impactos: escrever quais são os resultados esperados com a execução do projeto. Este item precisa ser redigido de acordo com a justificativa e os objetivos do projeto (até 10 linhas)

09. Recursos: fazer uma descrição de todos os recursos humanos, financeiros e materiais para executar o projeto

10. Cronograma para execução do projeto: descrever o tempo previsto (mês de início e mês de conclusão) para realizar todas as etapas e atividades do projeto. Este item precisa estar em acordo com as descrições da metodologia.

Conforme exemplo do quadro abaixo:

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término